LEI N° 514/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO DE 2008 RELATIVAS AO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o Parcelamento e Recolhimento das contribuições devidas ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS oriundas do não Recolhimento de INSS dos prestadores de Serviço (Contribuintes Individuais) relativas ao Exercício de 2008, no valor total de: R$ 1.512.386,16 (Hum Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), conforme Processo 10.183.723.164/2011-22 e 10.183.723.488/2011-61 da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão á conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 25 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração